

EVOLUÇÃO SALARIAL

Categoria:

SEPE - RJ

Profissionais da Educação da Rede Municipal do Rio de Janeiro

**Deflatores: INPC - IBGE
IPCA - IBGE**

Novembro de 2023

Este trabalho contém o estudo sobre o comportamento dos salários desde 1º de março de 2019 até 31 de outubro de 2023. Os cálculos aqui apresentados foram feitos com base nos reajustes obtidos pela categoria, de acordo com os dados fornecidos por sua entidade.

COMPORTAMENTO DOS SALÁRIOS

No caso dos Servidores da rede municipal de educação pública, fixamos como marco inicial para o acompanhamento dos vencimentos básicos o poder de compra que vigorava em 1º de março de 2019, ocasião do penúltimo reajuste, e comparamos a evolução dos vencimentos com a variação da inflação medida pelo INPC-IBGE e pelo IPCA-IBGE.

Podemos observar no quadro resumo, a seguir, que no período de 1º de março de 2019 a 31 de outubro de 2023 o INPC-IBGE e o IPCA-IBGE apresentaram uma variação de, respectivamente, 31,29% e 30,70%. Os salários, no mesmo período, foram reajustados em 5,35.

Assim, em 31 de maio de 2023, os salários manteriam apenas 80,24% do poder aquisitivo de 1º de março de 2019, segundo o INPC-IBGE.

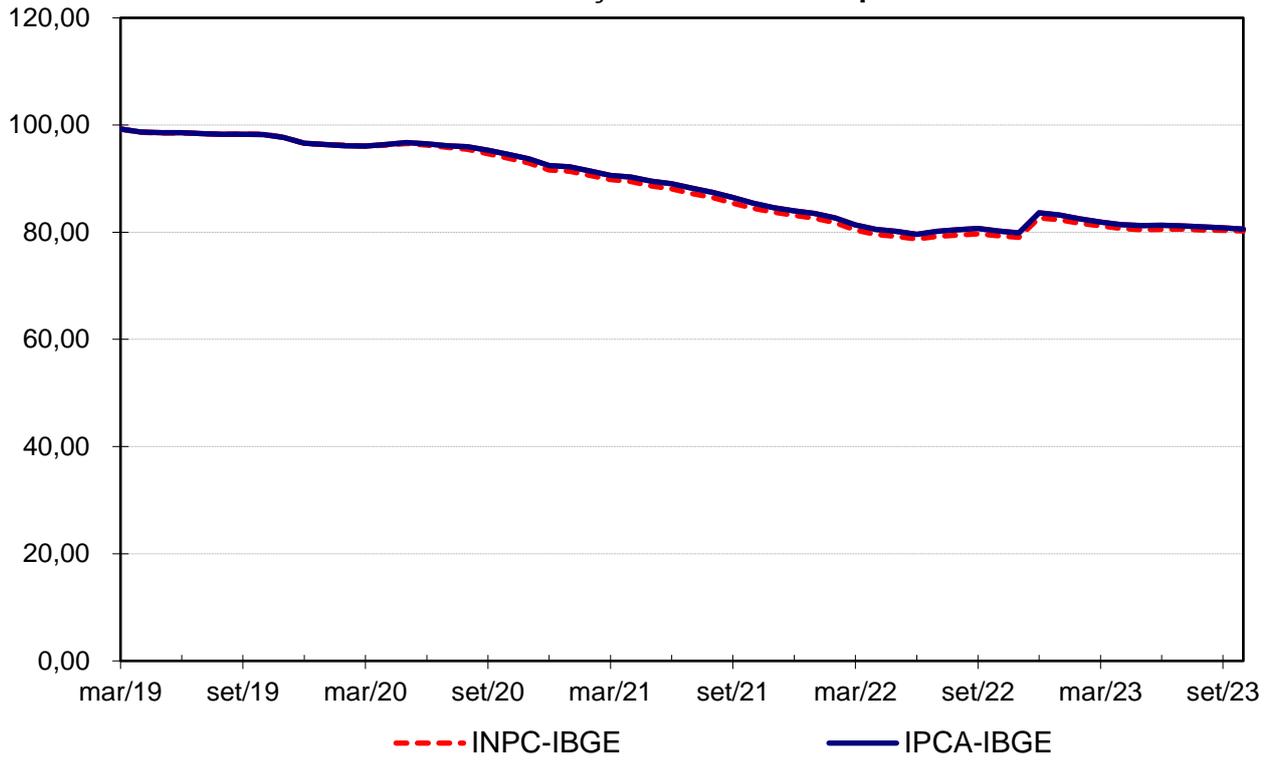
Para que os salários em 1º de novembro de 2023 retornassem ao mesmo poder de compra de 1º de março de 2019, **o reajuste necessário sobre os salários de outubro de 2023 seria de 24,62% pelo INPC-IBGE e de 24,07% de acordo com o IPCA-IBGE.**

Reajuste salarial no período	5,35%
INPC-IBGE acumulado no período	31,29%
Perda salarial até 31 de outubro de 2023	-19,76%
Reajuste necessário em 01 de novembro de 2023	24,62%
IPCA-IBGE acumulado no período	30,70%
Perda salarial até 31 de outubro de 2023	-19,40%
Reajuste necessário em 01 de novembro de 2023	24,07%

O gráfico em anexo permite visualizar a evolução do salário real no período considerado. O salário real indica o patamar em que se encontra o poder de compra dos salários da categoria em relação ao período estipulado, considerando-se os dois deflatores utilizados.

Evolução do Salário Real

Profissionais da educação da rede municipal do Rio de Janeiro



Período: 1º de março de 2019 até 31 de maio de 2023

Categoria: Profissionais da educação da rede municipal do Rio de Janeiro - SEPE - RJ

(Base 01-mar-19 = 100)

Mês/Ano	Salário Nominal		INPC-IBGE		Salário Real	Perda Mensal	IPCA-IBGE		Salário Real	Perda Mensal
	Reajuste	Índice	Mensal	Índice			Mensal	Índice		
mar-19	0,00%	100,00	0,77%	100,77	99,24	-0,76%	0,75%	100,75	99,26	-0,74%
abr-19	0,00%	100,00	0,60%	101,37	98,64	-1,36%	0,57%	101,32	98,69	-1,31%
mai-19	0,00%	100,00	0,15%	101,53	98,50	-1,50%	0,13%	101,46	98,56	-1,44%
jun-19	0,00%	100,00	0,01%	101,54	98,49	-1,51%	0,01%	101,47	98,56	-1,44%
jul-19	0,00%	100,00	0,10%	101,64	98,39	-1,61%	0,19%	101,66	98,37	-1,63%
ago-19	0,00%	100,00	0,12%	101,76	98,27	-1,73%	0,11%	101,77	98,26	-1,74%
set-19	0,00%	100,00	-0,05%	101,71	98,32	-1,68%	-0,04%	101,73	98,30	-1,70%
out-19	0,00%	100,00	0,04%	101,75	98,28	-1,72%	0,10%	101,83	98,20	-1,80%
nov-19	0,00%	100,00	0,54%	102,30	97,75	-2,25%	0,51%	102,35	97,70	-2,30%
dez-19	0,00%	100,00	1,22%	103,55	96,57	-3,43%	1,15%	103,53	96,59	-3,41%
jan-20	0,00%	100,00	0,19%	103,74	96,39	-3,61%	0,21%	103,75	96,39	-3,61%
fev-20	0,00%	100,00	0,17%	103,92	96,23	-3,77%	0,25%	104,01	96,15	-3,85%
mar-20	0,00%	100,00	0,18%	104,11	96,05	-3,95%	0,07%	104,08	96,08	-3,92%
abr-20	0,00%	100,00	-0,23%	103,87	96,28	-3,72%	-0,31%	103,76	96,38	-3,62%
mai-20	0,00%	100,00	-0,25%	103,61	96,52	-3,48%	-0,38%	103,36	96,75	-3,25%
jun-20	0,00%	100,00	0,30%	103,92	96,23	-3,77%	0,26%	103,63	96,50	-3,50%
jul-20	0,00%	100,00	0,44%	104,38	95,81	-4,19%	0,36%	104,00	96,15	-3,85%
ago-20	0,00%	100,00	0,36%	104,75	95,46	-4,54%	0,24%	104,25	95,92	-4,08%
set-20	0,00%	100,00	0,87%	105,66	94,64	-5,36%	0,64%	104,92	95,31	-4,69%
out-20	0,00%	100,00	0,89%	106,60	93,80	-6,20%	0,86%	105,82	94,50	-5,50%
nov-20	0,00%	100,00	0,95%	107,62	92,92	-7,08%	0,89%	106,76	93,66	-6,34%
dez-20	0,00%	100,00	1,46%	109,19	91,59	-8,41%	1,35%	108,21	92,42	-7,58%
jan-21	0,00%	100,00	0,27%	109,48	91,34	-8,66%	0,25%	108,48	92,19	-7,81%
fev-21	0,00%	100,00	0,82%	110,38	90,60	-9,40%	0,86%	109,41	91,40	-8,60%
mar-21	0,00%	100,00	0,86%	111,33	89,82	-10,18%	0,93%	110,43	90,56	-9,44%
abr-21	0,00%	100,00	0,38%	111,75	89,48	-10,52%	0,31%	110,77	90,28	-9,72%
mai-21	0,00%	100,00	0,96%	112,83	88,63	-11,37%	0,83%	111,69	89,54	-10,46%
jun-21	0,00%	100,00	0,60%	113,50	88,10	-11,90%	0,53%	112,28	89,06	-10,94%
jul-21	0,00%	100,00	1,02%	114,66	87,21	-12,79%	0,96%	113,36	88,22	-11,78%
ago-21	0,00%	100,00	0,88%	115,67	86,45	-13,55%	0,87%	114,34	87,46	-12,54%
set-21	0,00%	100,00	1,20%	117,06	85,43	-14,57%	1,16%	115,67	86,45	-13,55%
out-21	0,00%	100,00	1,16%	118,42	84,45	-15,55%	1,25%	117,12	85,39	-14,61%
nov-21	0,00%	100,00	0,84%	119,41	83,74	-16,26%	0,95%	118,23	84,58	-15,42%
dez-21	0,00%	100,00	0,73%	120,28	83,14	-16,86%	0,73%	119,09	83,97	-16,03%
jan-22	0,00%	100,00	0,67%	121,09	82,58	-17,42%	0,54%	119,73	83,52	-16,48%
fev-22	0,00%	100,00	1,00%	122,30	81,77	-18,23%	1,01%	120,94	82,68	-17,32%
mar-22	0,00%	100,00	1,71%	124,39	80,39	-19,61%	1,62%	122,90	81,36	-18,64%
abr-22	0,00%	100,00	1,04%	125,68	79,56	-20,44%	1,06%	124,21	80,51	-19,49%
mai-22	0,00%	100,00	0,45%	126,25	79,21	-20,79%	0,47%	124,79	80,13	-19,87%
jun-22	0,00%	100,00	0,62%	127,03	78,72	-21,28%	0,67%	125,63	79,60	-20,40%
jul-22	0,00%	100,00	-0,60%	126,27	79,20	-20,80%	-0,68%	124,77	80,15	-19,85%
ago-22	0,00%	100,00	-0,31%	125,88	79,44	-20,56%	-0,36%	124,32	80,44	-19,56%
set-22	0,00%	100,00	-0,32%	125,48	79,70	-20,30%	-0,29%	123,96	80,67	-19,33%
out-22	0,00%	100,00	0,47%	126,07	79,32	-20,68%	0,59%	124,69	80,20	-19,80%
nov-22	0,00%	100,00	0,38%	126,54	79,02	-20,98%	0,41%	125,21	79,87	-20,13%
dez-22	5,35%	105,35	0,69%	127,42	82,68	-17,32%	0,62%	125,98	83,62	-16,38%
jan-23	0,00%	105,35	0,46%	128,00	82,30	-17,70%	0,53%	126,65	83,18	-16,82%
fev-23	0,00%	105,35	0,77%	128,99	81,67	-18,33%	0,84%	127,71	82,49	-17,51%
mar-23	0,00%	105,35	0,64%	129,81	81,15	-18,85%	0,71%	128,62	81,91	-18,09%
abr-23	0,00%	105,35	0,53%	130,50	80,73	-19,27%	0,61%	129,40	81,41	-18,59%
mai-23	0,00%	105,35	0,36%	130,97	80,44	-19,56%	0,23%	129,70	81,22	-18,78%
jun-23	0,00%	105,35	-0,10%	130,84	80,52	-19,48%	-0,08%	129,60	81,29	-18,71%
jul-23	0,00%	105,35	-0,09%	130,72	80,59	-19,41%	0,12%	129,75	81,19	-18,81%
ago-23	0,00%	105,35	0,20%	130,99	80,43	-19,57%	0,23%	130,05	81,01	-18,99%
set-23	0,00%	105,35	0,11%	131,13	80,34	-19,66%	0,26%	130,39	80,80	-19,20%
out-23	0,00%	105,35	0,12%	131,29	80,24	-19,76%	0,24%	130,70	80,60	-19,40%
Reajuste Necessário em 1 de novembro de 2023			24,62%			24,07%				

Fontes: IBGE (INPC e IPCA) e SEPE-RJ (reajustes).

Elaboração: DIEESE. Subseção SEPE-RJ.

NOTAS TÉCNICAS

DEFLATOR

Índice de preços utilizado para atualização do poder de compra de um determinado valor nominal, devido à desvalorização monetária provocada pela inflação.

EVOLUÇÃO SALARIAL

Para conhecer a evolução dos salários em um determinado período de tempo é preciso localizar o momento em que o nível salarial que deveria ser mantido tenha sido fixado pelas partes ou pela Justiça do Trabalho.

Normalmente, este patamar salarial é determinado na data-base da categoria. Deve-se, então, estabelecer a comparação entre o comportamento dos salários e o comportamento dos preços no decorrer desse período.

Essa comparação permite aferir se ocorreram perdas salariais e, neste caso, qual o reajuste necessário para recuperar o poder aquisitivo que vigorava antes da corrosão imposta pela inflação, ou se existem aumentos reais de salários.

SALÁRIO NOMINAL

É o valor monetário do salário, a quantia em dinheiro recebida pelo trabalhador.

SALÁRIO REAL

É o poder de compra efetivo dos salários. Representa a capacidade do salário nominal de adquirir produtos e serviços em determinado momento. É o salário nominal comparado à evolução dos preços (custo de vida).

PERDA SALARIAL

É a parte do salário corroída pela inflação; a parcela do salário perdida em função do processo inflacionário.

REAJUSTE SALARIAL

É o percentual que deve ser aplicado sobre os salários para que seja recomposto o poder de compra inicial. É a diferença entre a evolução dos preços e a evolução dos salários.